

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SEI nº 00019319-30.2021.8.17.8017

**PARECER**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Geral da Justiça (Extrajudicial) por **ESMERALDA DE AZEVEDO CARVALHO**, titular do **Serviço Notarial e Registral – 2º Ofício, código CNS: 07.764-4**, do município de Paulista/PE, comunicando a sua renúncia à delegação pertinente a aludida Serventia.

Ao que consta nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do TJPE, não há qualquer fato que implique no indeferimento do pedido, razão pela qual, **OPINA-SE** pela sua homologação.

No mais, sugere-se que o Exmo. Corregedor-Geral de Justiça além de proceder com a homologação do pedido de renúncia oficie ao Exmo. Sr. Presidente do TJPE, no sentido de providenciar **Ato declarando a vacância do Ofício Notarial e Registral de Paulista (2º Ofício, CNS nº 07.764-4)**, disponibilizando-o para concurso público.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 08 de junho de 2021.

**CARLOS DAMIÃO LESSA****JUIZ CORREGEDOR DO EXTRAJUDICIAL DO TJPE.**

SEI nº 00019319-30.2021.8.17.8017

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de renúncia de delegação pertinente ao **2º Ofício de Notas do Município de Paulista-PE, CNS nº 07.764-4**.

O Juiz Corregedor do Extrajudicial do TJPE, emitiu parecer nos seguintes termos:

SEI nº 00019319-30.2021.8.17.8017

**PARECER**

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria Geral da Justiça (Extrajudicial) por **ESMERALDA DE AZEVEDO CARVALHO**, titular do **Serviço Notarial e Registral – 2º Ofício, código CNS: 07.764-4**, do município de Paulista/PE, comunicando a sua renúncia à delegação concedida pertinente a aludida Serventia.

Ao que consta nesta Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do TJPE, não há qualquer fato que implique no indeferimento do pedido, razão pela qual, **OPINA-SE** pela sua homologação.

No mais, sugere-se que o Exmo. Corregedor-Geral de Justiça além de proceder com a homologação do pedido de renúncia, oficie ao Exmo. Sr. Presidente do TJPE, no sentido de providenciar **Ato declarando a vacância do Ofício Notarial e Registral de Paulista (2º Ofício, CNS nº 07.764-4)**, disponibilizando-o para concurso público.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, data registrada no sistema.

**CARLOS DAMIÃO LESSA****JUIZ CORREGEDOR DO EXTRAJUDICIAL DO TJPE.**

Acolho o parecer pelos seus próprios fundamentos, os quais adoto e, sendo assim, considerando a ausência de óbice ao pedido de renúncia, **HOMOLOGO-O** para que produza seus efeitos jurídicos e legais, ao tempo em que determino seja elaborado ofício ao Exmo. Sr. Presidente do TJPE, no sentido de providenciar **Ato declarando a vacância do Ofício Notarial e Registral de Paulista (2º Ofício, CNS nº 07.764-4)**, disponibilizando-o para concurso público.

Cumpra-se, publique-se.

Recife, 08 de junho de 2021.

**DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PE****PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000036-11.2021.2.00.0817 PJE COR****RECLAMANTE:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**RECLAMADO:** ADINIZ MENDES DA SILVA JÚNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA Nº. 176.656-2**ADVOGADO:** Jesualdo de Albuquerque Campos Júnior, OAB PE 21087**ASSUNTO:** Apuração da hipotética prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos públicos